

**LUDESA ENERGÉTICA S.A.**  
CNPJ/MF Nº 05.313.891/0001-50  
NIRE 42.300.026.549

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**Data, Horário e Local:** 22 de outubro de 2025, às 09h00min, na sede social da Ludes Energética S.A. (“Companhia” e/ou “Ludesa”), localizada na cidade de Ipuacú, estado de Santa Catarina, na linha Balsa Velha, Rua Principal, s/n, CEP 89382-000.

**Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social, em conformidade com o art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Por Ações”).

**Acionistas Presentes:** **CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”)**, representada por seus procuradores Douglas Zobot e Geovana Martinazzo e **Ludesa Holding Ltda. (“Ludesa Holding”)**, representada pelos seus Diretores Marco Aurélio Machado e Vitor Hugo Dall’Asta Filho.

**Mesa:** XinJian Chen, Presidente, e Douglas Zobot, Secretário.

**Ordem do dia:** (i) Aprovar, nos termos do Art. 204 §1º da Lei das Sociedades Anônimas, o Balanço Patrimonial, com data base de 30 de setembro de 2025, o qual apurou resultado positivo; (ii) Aprovar a declaração e distribuição de dividendos intercalares, com base no resultado positivo do Balanço de Patrimonial de 30 de setembro de 2025; (iii) Aprovar a redução do capital social da Companhia.

**Deliberações:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, as acionistas deliberaram por unanimidade conforme abaixo:

(i) **Aprovaram:** sem quaisquer ressalvas, o Balanço Patrimonial da Ludesa de 30 de setembro de 2025, no qual consta Resultado Positivo, no valor total de R\$ 39.396.941,79;

(ii) Considerando o resultado positivo citado no item (i) acima, a Companhia teria R\$ 39.396.941,79 para distribuir aos acionistas. Deste valor, já foram declarados e distribuídos R\$ 26.675.006,10 à título de dividendos intercalares e intermediários, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025 e distribuídos às acionistas, conforme deliberado na Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 22 de abril de 2025 e 16 de julho de 2025, remanescendo o valor de R\$ 12.721.935,69. Desta forma, **aprovaram**, a declaração de dividendos intercalares no montante de R\$ 12.721.935,69, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025, distribuídos, proporcionalmente, às acionistas e pagos até dezembro de 2025, conforme disponibilidade de caixa da Companhia, garantindo-

se um saldo de caixa mínimo mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as operações da Ludesa.

**(iii) Aprovaram** a redução do capital social da Companhia, em vista de julgá-lo excessivo, conforme autoriza o Art. 173 da Lei 6.404/76, no montante de até R\$ 2.000.000,00, por um ou mais atos a serem realizados até 31 de dezembro de 2025. A consequente alteração do Artigo 5º do Capital Social, para refletir a modificação do capital mencionada, deverá ser realizada após 60 dias da publicação desta ata, conforme previsão do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações.

**Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata foi assinada por **XinJian Chen** (Presidente da Mesa), Douglas Zobot (Secretário) e as acionistas **CPFL Renováveis** (por seus representantes Geovana Martinazzo e Douglas Zobot) e **Ludesa Holding** (por seus representantes Marco Aurélio Machado e Vitor Hugo Dall'asta Filho).

A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Ipuaçu/SC, 22 de outubro de 2025.

Mesa:

---

Xinjian Chen  
- Presidente -

---

Douglas Zobot  
- Secretário -